DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Audiência Pública 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.923, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria mediante dispensa de realização de Chamamento Público com a Associação Monserrat de Catanduva e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 014, de 18 de Abril de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 008, de 12 de Abril de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria mediante dispensa de realização de Chamamento Público com a Associação Monserrat de Catanduva, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Catanduva/SP, inscrita no **CNPJ nº. 19.062.149/0001-23**, visando o repasse de recursos específicos para atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, através da disponibilização de atendimento jurídico e psicológico, visando atender as necessidades psicossociais (psicológicas) e jurídicas das vítimas de violência doméstica.

Art. 2º - As obrigações da avença deverão estar descritas no Termo de Parceria, devidamente avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos financeiros repassados pelo município, até 31 de janeiro do exercício subsequente, durante o prazo de vigência da Parceria.

Art. 4º - As transferências serão homologadas por Ato do Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos próprios municipais da Assistência Social.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 19 dias de Abril de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 2.924, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal do exercício de 2023, para atender despesas de investimentos, destinado à execução de obras de infraestrutura urbana".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 015, de 18 de Abril de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 009, de 13 de Abril de 2023.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, créditos adicionais no montante de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), destinados ao atendimento de despesas de investimentos na execução de obras de infraestrutura urbana, com recursos financeiros oriundos do Governo Federal e do Tesouro Municipal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Classificação Funcional Programática:
15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Finalidade: Construção de travessia em aduelas de concreto armado sobre o Córrego Barro Preto, na Rua de acesso ao Conjunto Habitacional Dr. Henrique Ernesto Bianco.
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Origem dos Recursos: Cessão Onerosa
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:
4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: R$ 215.574,00

II. Crédito Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Classificação Funcional Programática:
15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Finalidade: Construção de travessia em aduelas de concreto armado sobre o Córrego Barro Preto, na Rua de acesso ao Conjunto Habitacional Dr. Henrique Ernesto Bianco.
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:
4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: R$ 574.426,00

Art. 2º - Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, cobertos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º,

inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo valor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 19 dias de Abril de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Decretos

DECRETO Nº 037, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.908, de 01 de dezembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.908, de 01 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria de Assuntos Jurídicos
Programação: 02.061.0002.2082 – Coordenação Superior
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 50
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Supervisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 64
Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Supervisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 69
Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 04.123.0005.2013 – Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 94
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.243.0017.2056 – Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 447
Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.243.0017.2056 – Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 456
Valor: R$ 1.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 99.999.0005.9999 – Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 102
Valor: R$ 108.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 038, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"Regulamenta os procedimentos para a concessão de licença para tratamento de saúde aos servidores da Administração Pública do Município de Tabapuã-SP."

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município Tabapuã, no uso de suas atribuições, e considerando a

necessidade de uniformizar os procedimentos para o deferimento da Licença para Tratamento de Saúde assegurada no art. 120 e seguintes da Lei nº. 1.242, de 23 de outubro de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º - Para fim de obtenção de licença para tratamento de saúde junto aos órgãos da Administração Pública do Município de Tabapuã-SP, o servidor deverá apresentar atestado médico que obedeça aos seguintes critérios:

I. Os atestados médicos deverão ser entregues em suas vias originais ao chefe imediato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão, prazo que poderá ser prorrogado pelo mesmo período quando for emitido fora do Município ou nos finais de semana, devendo o chefe imediato encaminhar o atestado ao Setor de Recursos Humanos;

II - O atestado médico apresentado deverá obrigatoriamente especificar o tempo de afastamento sugerido pelo profissional que assiste o servidor, por extenso e numericamente, conter o nome, assinatura, endereço e número de registro no respectivo conselho de classe do profissional subscritor, não apresentar quaisquer rasuras e serem escritos de forma plenamente legíveis e compreensíveis, e indicar a data e hora e o CID (Código Internacional de Doenças).

Parágrafo Único. Os atestados apresentados em desacordo com as exigências estabelecidas no presente artigos não serão aceitos pela chefia imediata, sendo as ausências do servidor apontadas como faltas com conseqüente prejuízo nos vencimentos.

Art. 2º - Independentemente do prazo de afastamento recomendado no atestado, a concessão da licença poderá ser condicionada ao resultado de perícia médica a ser realizada por médico pertencente aos quadros do Município, para a qual o servidor será devidamente convocado;

§ 1º. O perito indicado deverá relatar por escrito as informações que justifiquem seu parecer;

§ 2º. Caberá ao Prefeito Municipal decidir pela concessão ou não da licença;

§ 3º. O servidor terá sua licença negada acaso se recuse a se submeter à competente perícia médica;

Art. 3º - A constatação de fraude ou falsificação de atestados médicos apresentados junto à Municipalidade ensejará a adoção de providências necessárias para a responsabilização administrativa, cível e criminal do servidor;

Art. 4º - No cumprimento deste Decreto será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados, em consonância com o que estabelece o código de ética médica.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica a partir desta data, ***NOMEADA*** para exercer as funções do Cargo Público Efetivo de **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência **"A",** a senhora **BEATRIZ CAROLINE SILVA,** portadora do RG n. 54.628.694-x e do CPF: 437.307.128-45

PORTARIA Nº 130, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica a partir desta data, ***NOMEADO*** para exercer as funções do Cargo Público Efetivo de **PEDREIRO**, Referência **"D",** o senhor **JUNIOR JORGE ROSA,** portador do RG n. 42.347.641-5 e do CPF: 343.919.368-36.

PORTARIA Nº 131, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
João Luiz Alves de Lima	Conselheiro Tutelar	10/01/2022 – 09/01/2023	19/04/2023 -18/05/2023	30
Inês Mariluce Chieratto	Professor de Apoio	01/01/2021-31/12/2021	24/04/2023-08/05/2023	15
Mirella Serpa Maciel Soares	Fiscal de Tributos Municipais	02/01/2022-01/01/2023	24/04/2023-03/05/2023	10
Gabriel Vitor Domingues	Assessor Jurídico	16/02/2022-15/02/2023	02/05/2023-21/05/2023	20
Adrieli Ramos Leodoro	Auxiliar Educacional	02/01/2021-01/01/2022	02/05/2023-21/05/2023	20

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2019

Fica convocada na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi

817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, a candidata aprovada para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2019.

CARGO: PSICOLOGO	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
JÉSSICA MAYRA ZECCHI	26º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, 19 de abril de 2023.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

O Poder Executivo de Tabapuã torna público e convida as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26 de abril de 2023, com início às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Tabapuã, situada a Av. Dr. José do Valle Pereira nº 987, em obediência ao art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), tendo como principal objetivo, a apresentação do anteprojeto de lei e discussão sobre as Metas Fiscais e das Prioridades da Administração Municipal a serem inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.Prefeitura Municipal de Tabapuã, 18 de abril de 2023.Silvio Cesar Sartorello - Prefeita Municipal.- PUBLIQUE-SE.

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP 15880-000 - TABAPUÃ-SP - Fone: (17) 3562-9022 - www.tabapua.sp.gov.br